



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Assunto:** Mensagem n.º 11/2023

**Autor:** Prefeito Municipal de Barra Mansa

O objeto desta mensagem consiste em um Projeto de Lei que altera o §1º do artigo 7º da Lei Municipal n.º 3.866/2009, bem como inclui o inciso V e os §§ 3º à 10º no mesmo Dispositivo Legal.

Em sua justificativa, o Chefe do Poder Executivo destacou, dentre outras coisas, que:

*“...É de extrema importância, num projeto de Parcerias Público Privadas (PPP), que as desapropriações sejam conduzidas de forma adequada e eficiente, sem prejuízos aos cofres públicos, bem como sem ocasionar lesões aos direitos dos expropriados.*

*Assim, se a execução das desapropriações, bem como seu custo, for atribuída, no âmbito das Parcerias Públicos Privadas, ao Parceiro Privado, se obtém resultado mais célere...”.*

No que se refere a iniciativa da propositura, vale salientar que a mesma se encontra dentro dos ditames do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, bem como, do artigo 142, §2º, alínea “a” do Regimento Interno desta Casa de Leis.

No que se refere a matéria trazida na presente Mensagem, especificamente quanto as inclusões e alterações ao artigo 7º da Lei das PPP's, esta Comissão não vislumbra qualquer ilegalidade ou Constitucionalidade, isto porque esta sendo condicionada ao Parceiro Público privado somente a avaliação sobre os imóveis a serem desapropriados, desocupados, etc., continuando a ser de responsabilidade do Poder Público Municipal a chancela de tais atos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Sendo assim, a Comissão de Justiça analisou a matéria sob seu aspecto legal e constitucional, não vislumbrando qualquer ilegalidade ou vício que impeça a sua aprovação pelo plenário desta Casa Legislativa.

Sala de Comissões, 18 de Agosto de 2023.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

WAGNER TEIXEIRA RAMOS

JEFFERSON MAMEDE

**Membro**

GUSTAVO GOMES

**Vice-Presidente**

**Presidente**

*CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA*  
APROVADO  
30/08/2023  
*fcgomes*  
Raquel Cristina Gomes  
Supervisora Secretaria  
Matrícula 2080